

PORTARIA N. 4/2018

A Dra. Cristine Schutz da Silva Mattos, Juíza Diretora do Foro da Comarca de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei;

CONSIDERANDO o pedido da interina do Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de São Carlos, solicitando suspensão do expediente externo, face à problemas ocorridos no sistema informatizado daquela serventia;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de reimplantação do sistema de notas e protestos pela empresa desenvolvedora Extradigital, bem como a formatação do servidor, e para que não traga prejuízo aos serviços cartorários;

RESOLVE:

SUSPENDER o expediente externo do Tabelionato de Notas e Protestos do município e comarca de São Carlos/SC, nos dias 24 e 25 de janeiro de 2018, sendo que os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

São Carlos-SC, 24 de janeiro de 2018.



Cristine Schutz da Silva Mattos
Juíza Diretora do Foro